



**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 283, 30 de setembro de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
INSTITUIÇÃO .....	5
Portaria nº 507, de 23 de setembro de 2022.....	5
INSTAURAÇÃO .....	6
Portaria nº 522, de 27 de setembro de 2022.....	6
Portaria nº 523, de 28 de setembro de 2022.....	7
Portaria nº 524, de 27 de setembro de 2022.....	13
Portaria nº 525, de 28 de setembro de 2022.....	14
Portaria nº 526, de 27 de setembro de 2022.....	21
Portaria nº 527, de 28 de setembro de 2022.....	21
ALTERAÇÃO.....	28
Portaria nº 528, de 27 de setembro de 2022.....	28
ALTERAÇÃO.....	29
Portaria nº 529, de 27 de setembro de 2022.....	29
INSTAURAÇÃO .....	30
Portaria nº 530, de 27 de setembro de 2022.....	30
Portaria nº 531, de 27 de setembro de 2022.....	31
Portaria nº 532, de 27 de setembro de 2022.....	31
DESIGNAÇÃO.....	32
Portaria nº 533, de 27 de setembro de 2022.....	32
INSTITUIÇÃO .....	32
Portaria nº 534, de 27 de setembro de 2022.....	32
INSTAURAÇÃO .....	33
Portaria nº 535, de 27 de setembro de 2022.....	33
Portaria nº 236, de 27 de setembro de 2022.....	34
Portaria nº 537, de 27 de setembro de 2022.....	34
Portaria nº 538, de 27 de setembro de 2022.....	35
DESIGNAÇÃO.....	35
Portaria nº 539, de 29 de setembro de 2022.....	35

ALTERAÇÃO.....	36
Portaria nº 540, de 29 de setembro de 2022.....	36
INSTITUIÇÃO .....	36
Portaria nº 541, de 29 de setembro de 2022.....	36
DESIGNAÇÃO.....	37
Portaria nº 542, de 29 de setembro de 2022.....	37
DESIGNAÇÃO.....	37
Portaria nº 543, de 30 de setembro de 2022.....	37

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTITUIÇÃO

#### **Portaria nº 507, de 23 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética Médica do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH tendo como base o ato de posse, realizado em cerimônia virtual em 09/08/2022, pelo CREMEPE;

Art. 2º A Comissão de Ética Médica terá como atribuições as ações abaixo descritas:

I – representar o Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Medicina;

II – divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação Médica ora vigente;

III – identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;

IV – receber denúncia de profissionais médicos, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da medicina;

V – elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética.

VI – encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Medicina e ao Médico Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;

VII – propor e participar em conjunto com o Médico RT e Médico responsável pelo Serviço de Educação Permanente, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

VIII – promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

IX – assessorar a Divisão Médica do Hospital das Clínicas, nas questões ligadas à ética profissional;

X – divulgar as atribuições da CEM;

XI – participar das atividades educativas do Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEM, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação.

XII – apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Instituir a composição da referida Comissão:

Efetivos: LUIZ ALBERTO MATTOS JÚNIOR, CREMEPE Nº 12470 ;  
THOMÉ DÉCIO PINHEIRO BARROS JÚNIOR, CREMEPE Nº 14276;  
MARIA MAGALHÃES V GUEDES, CREMEPE Nº 15764;  
Suplentes: JOSÉ TARCÍSIO DIAS DA SILVA, CREMEPE Nº 17231;  
SÍLVIO DA SILVA CALDAS, CREMEPE Nº 9130;  
FLÁVIO KREIMER, CREMEPE Nº 11998.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 522, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerencia Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO – Gerente de Atenção à Saúde.

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO – Gerente Administrativo Financeiro.

WAGNER DE LIMA CORDEIRO - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO - Psicóloga Organizacional - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DIVGP.

KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA - representando a DIVGP.

Art. 3º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 523, de 28 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerencia Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria-SEI nº 522, de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS, JUNTO À DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, VINCULADA À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DO HC-UFPE/EBSERH**

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente processo é destinado à Seleção para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerencia Administrativa do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 03 a 10 de outubro de 2022, devendo os interessados encaminharem Ficha de Inscrição (Anexo I), Currículo no formato Lates e Documentação Comprobatória em PDF para o endereço eletrônico: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

2.2. Na inscrição, os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios em PDF.

2.3. Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 10 de outubro de 2022.

2.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

2.5. Serão indeferidas as inscrições que não seguirem o disposto neste Edital e na Norma Operacional nº 02/2022.

2.6. No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebsersh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

3.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação estabelecida é independente em cada fase deste processo seletivo, não havendo somatório dos pontos obtidos em outras fases.

4.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

4.2.1. Formação superior completa;

4.2.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

4.2.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.2.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.2.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

4.2.6. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

4.3. O candidato deve necessariamente comprovar os requisitos previstos nos itens de 4.2.1. a 4.2.5.

4.3. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos no item 4.2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

4.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

4.5. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

4.6. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS	CLASSIFICADOS
De 1 a 5 inscritos	Até a 3ª classificação

De 6 a 10 inscritos	Até a 4ª classificação
A partir de 10 inscritos	Até a 5ª classificação

4.6. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 4.6.

4.7. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos.
II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos.
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

4.8. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase, será indicado pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE/EBSERH para a SEDE da EBSERH.

4.9. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

4.10. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br) indicando no campo assunto como “RECURSO”, no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

5.3. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	03/10/2022 a 10/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 12/10/2022
Recebimento dos recursos contra o indeferimento da inscrição	Até 14/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 18/10/2022
Período de Análise de Currículos – 1ª Fase	Até 21/10/2022
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	Até 24/10/2022
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	Até 26/10/2022
Resultado do Recurso - 1ª Fase	Até 01/11/2022
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	De 03/11 a 11/11/2022
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	Até 16/11/2022
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	Até 18/11/2022
Resultado do Recurso - 2ª Fase	Até 22/11/2022
Resultado Final - 2ª Fase	Até 23/11/2022

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão divulgará e encaminhará o resultado oficial ao Colegiado Executivo do HC-UFPE para que proceda à homologação do resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e em grau de recurso pelo Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFPE- Ebserh.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA**

<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>CARGO EFETIVO:</b>
<b>ÓRGÃO:</b>
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:</b>
<b>FORMAÇÃO SUPERIOR:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:</b>
<b>DECLARAÇÃO:</b> Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.
<b>OBS:</b> Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo Lattes e documentação comprobatória, conforme art. 12.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato

Validação da Inscrição pela Chefia do Órgão

Assinatura e Carimbo da Chefia (Quando servidor/empregado de outro órgão)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome:</b>	
<b>Órgão de Lotação:</b>	
<b>Função gratificada/ Cargo comissionado que está concorrendo:</b>	
<b>Matrícula SIAPE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Data de admissão no cargo:</b>
<b>Cargo Efetivo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
(    ) <b>Contra a Validação da Inscrição</b> (    ) <b>Contra resultado parcial da Fase</b> _____	
<b>Fundamentação:</b>	

**Portaria nº 524, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO – Gerente de Atenção à Saúde.

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO – Gerente Administrativo Financeiro.

SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO - Psicóloga Organizacional - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DIVGP.

KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA - representando a DIVGP.

Art. 3º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

#### **Portaria nº 525, de 28 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargo comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria-SEI nº 524, de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS, VINCULADA AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DO HC-UFPE/EBSERH**

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente processo é destinado à Seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 03 a 10 de outubro de 2022, devendo os interessados encaminharem Ficha de Inscrição (Anexo I), Currículo no formato Lates e Documentação Comprobatória em PDF para o endereço eletrônico: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

2.2. Na inscrição, os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios em PDF.

2.3. Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 10 de outubro de 2022.

2.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

2.5. Serão indeferidas as inscrições que não seguirem o disposto neste Edital e na Norma Operacional nº 02/2022.

2.6. No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

3.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação estabelecida é independente em cada fase deste processo seletivo, não havendo somatório dos pontos obtidos em outras fases.

4.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

4.2.1. Formação superior completa;

4.2.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

4.2.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.2.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.2.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

4.2.6. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

4.3. O candidato deve necessariamente comprovar os requisitos previstos nos itens de 4.2.1. a 4.2.5.

4.3. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos no item 4.2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

4.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

4.5. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

4.6. Participação da 2ª Fase referente à entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS	CLASSIFICADOS
De 1 a 5 inscritos	Até a 3ª classificação
De 6 a 10 inscritos	Até a 4ª classificação
A partir de 10 inscritos	Até a 5ª classificação

4.6. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 4.6.

4.7. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	

	Até 15 pontos
--	---------------

4.8. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase, será indicado pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE/EBSERH para a SEDE da EBSERH.

4.9. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

4.10. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e conseqüente convocação do próximo candidato, se assim houver.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br) indicando no campo assunto como “RECURSO”, no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

5.3. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	03/10/2022 a 10/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 12/10/2022
Recebimento dos recursos contra o indeferimento da inscrição	Até 14/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 18/10/2022
Período de Análise de Currículos – 1ª Fase	Até 21/10/2022
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	Até 24/10/2022
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	Até 26/10/2022
Resultado do Recurso - 1ª Fase	Até 01/11/2022
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	De 03/11 a 11/11/2022
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	Até 16/11/2022

Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	Até 18/11/2022
Resultado do Recurso - 2ª Fase	Até 22/11/2022
Resultado Final - 2ª Fase	Até 23/11/2022

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão divulgará e encaminhará o resultado oficial ao Colegiado Executivo do HC-UFPE para que proceda à homologação do resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e em grau de recurso pelo Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFPE- Ebserh.

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA

<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>CARGO EFETIVO:</b>
<b>ÓRGÃO:</b>
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:</b>
<b>FORMAÇÃO SUPERIOR:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:</b>

**PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:**

**DECLARAÇÃO:** Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.

**OBS:** Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo Lattes e documentação comprobatória, conforme art. 12.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato

Validação da Inscrição pela Chefia do Órgão

Assinatura e Carimbo da Chefia (Quando servidor/empregado de outro órgão)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome:</b>	
<b>Órgão de Lotação:</b>	
<b>Função gratificada/ Cargo comissionado que está concorrendo:</b>	
<b>Matrícula SIAPE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Data de admissão no cargo:</b>
<b>Cargo Efetivo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
(    ) <b>Contra a Validação da Inscrição</b> (    ) <b>Contra resultado parcial da Fase</b> _____	
<b>Fundamentação:</b>	

**Portaria nº 526, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

Resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO – Gerente de Atenção à Saúde.

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO – Gerente Administrativo Financeiro.

EDNALDO BRITO DOS SANTOS - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação.

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO - Psicóloga Organizacional - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DIVGP.

KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA - representando a DIVGP.

Art. 3º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 527, de 28 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria-SEI nº 526, de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL, JUNTO AO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DO HC-UFPE/EBSERH**

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente processo é destinado à Seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 03 a 10 de outubro de 2022, devendo os interessados encaminharem Ficha de Inscrição (Anexo I), Currículo no formato Lates e Documentação Comprobatória em PDF para o endereço eletrônico: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

2.2. Na inscrição, os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios em PDF.

2.3. Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 10 de outubro de 2022.

2.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

2.5. Serão indeferidas as inscrições que não seguirem o disposto neste Edital e na Norma Operacional nº 02/2022.

2.6. No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

3.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação estabelecida é independente em cada fase deste processo seletivo, não havendo somatório dos pontos obtidos em outras fases.

4.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

4.2.1. Formação superior completa;

4.2.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

4.2.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.2.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.2.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

4.2.6. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

4.3. O candidato deve necessariamente comprovar os requisitos previstos nos itens de 4.2.1. a 4.2.5.

4.3. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos no item 4.2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.

IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

4.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

4.5. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

4.6. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS	CLASSIFICADOS
De 1 a 5 inscritos	Até a 3ª classificação
De 6 a 10 inscritos	Até a 4ª classificação
A partir de 10 inscritos	Até a 5ª classificação

4.6. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 4.6.

4.7. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos.

II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos.
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

4.8. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase, será indicado pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE/EBSERH para a SEDE da EBSERH.

4.9. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

4.10. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e conseqüente convocação do próximo candidato, se assim houver.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br) indicando no campo assunto como “RECURSO”, no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

5.3. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	03/10/2022 a 10/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 12/10/2022
Recebimento dos recursos contra o indeferimento da inscrição	Até 14/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 18/10/2022
Período de Análise de Currículos – 1ª Fase	Até 21/10/2022

Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	Até 24/10/2022
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	Até 26/10/2022
Resultado do Recurso - 1ª Fase	Até 01/11/2022
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	De 03/11 a 11/11/2022
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	Até 16/11/2022
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	Até 18/11/2022
Resultado do Recurso - 2ª Fase	Até 22/11/2022
Resultado Final - 2ª Fase	Até 23/11/2022

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão divulgará e encaminhará o resultado oficial ao Colegiado Executivo do HC-UFPE para que proceda à homologação do resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e em grau de recurso pelo Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFPE- Ebserh.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA

<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>CARGO EFETIVO:</b>
<b>ÓRGÃO:</b>
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:</b>

<b>FORMAÇÃO SUPERIOR:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:</b>
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:</b>
<b>DECLARAÇÃO:</b> Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.
<b>OBS:</b> Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo Lattes e documentação comprobatória, conforme art. 12.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato

Validação da Inscrição pela Chefia do Órgão

Assinatura e Carimbo da Chefia (Quando servidor/empregado de outro órgão)

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome:</b>	
<b>Órgão de Lotação:</b>	
<b>Função gratificada/ Cargo comissionado que está concorrendo:</b>	
<b>Matrícula SIAPE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Data de admissão no cargo:</b>
<b>Cargo Efetivo:</b>	



..."Portaria-SEI nº 479, de 16 de setembro de 2022

Ementa: designação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) MARCUS PAULO BEZERRA SILVA matrícula/Siape: 1845831; ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula/Siape: 2426417; LUIZ REIS DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 1745393; e ÉRICA SOUZA PRADO, matrícula/Siape: 3260176 para atuarem como fiscais técnicos(as) do Contrato nº 21/2020, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Santa Fé Engenharia e Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura..."

Filipe Carrilho de Aguiar

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria nº 529, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH, designada pela Portaria-SEI nº 19, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar os novos membros da Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

MARCUS PAULO BEZERRA SILVA, matrícula/Siape:1845831 - Engenheiro Eletricista - Setor de Infraestrutura Física - Presidente

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA, matrícula/Siape:1037234 - Engenheiro Eletricista - Setor de Infraestrutura Física - Vice Presidente

MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 2165671 - Chefe do Setor de Infraestrutura Física

MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula/Siape:2224559 - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar

CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 1790825 - Setor de Hotelaria Hospitalar

GEIZON RAMILTON DA SILVA, matrícula/Siape: 2160238 - Unidade do Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

MOISÉS DE HOLANDA VIEIRA, matrícula/Siape: 2357759 - Unidade de Comunicador Social

Parágrafo único - Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 3º A Comissão apresenta como finalidade elaborar, implementar e acompanhar as metas do programa de conservação de energia através das ações abaixo descritas:

- I - Propor alternativas sustentáveis para a redução de despesas com energia;
- II - Elaborar o Programa de Conservação de Energia, com suas metas e justificativas no sentido da redução de consumo, submetendo-o ao dirigente máximo do órgão ou entidade, e divulgá-lo após sua aprovação;
- III - Empreender ações visando conscientizar e envolver todos os servidores no Programa de Conservação de Energia;
- IV - Participar da elaboração das especificações técnicas para projetos, construção e aquisição de bens e serviços, bem assim das consequentes licitações que envolvam consumo de energia;
- V - Manter permanente análise dos consumos de energéticos por intermédio das cópias dos comprovantes de pagamentos que lhe serão encaminhadas pelo setor responsável;
- VI - Participar da elaboração do Programa de Manutenção Preventiva, com vistas à otimização do consumo de energia;
- VIII - Promover avaliação anual dos resultados obtidos e propor programa para o ano subsequente.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer outra de igual teor.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 530, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo nº 23536.023779/2022-11, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

#### **Portaria nº 531, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.012705/2022-41, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

#### **Portaria nº 532, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.012959/2022-69, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle

Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria nº 533, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento para atuar nos processos referentes à prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, motorizada e não motorizada, com sistema de ronda eletrônica e segurança patrimonial, mediante fornecimento de mão de obra e de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, instituída pela Portaria-SEI nº 297, de 08 de junho de 2022:

Art. 2º Incluir/designar o(a) senhor(a) CIMONE MORAES DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1783808.

Art. 3º Excluir/exonerar o(a) senhor(a) JOSEANE SEVERINA DA PAIXÃO, matrícula/Siape: 1581676.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **INSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 534, de 27 de setembro de 2022**

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º: Instituir Equipe de Planejamento para Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2216665

BRENNA FRAGA DE SOUZA LIMA, matrícula/Siape: 2191529

GISELLE SOUZA DE PAIVA, matrícula/Siape: 2149410

JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE,  
matrícula/Siape: 2160208

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

Jose Lamartine da Silva

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 535, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.017889/2022-35, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle

Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 236, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.012687/2022-05, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 537, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.014704/2022-31, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 538, de 27 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.020040/2022-49, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 539, de 29 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) DÉCIO MEDEIROS PEIXOTO, matrícula/Siape: 2457472, para responder como Supervisora da Área Assistencial em Alergia e Imunologia, vinculada à Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, a partir de 25/11/2021.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 540, de 29 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento para atuar nos processos referentes à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, instituída pela Portaria-SEI nº 396, de 28 de julho de 2022:

Art. 2º Incluir/designar o(a) senhor(a) BRUNA CLAUDINE DE ALBUQUERQUE FLORÊNCIO, matrícula/Siape 1785354.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 541, de 29 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para o Monitoramento da Produção e do Faturamento de Exames (GT-MPFA) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º Designar os membros do Grupo de Trabalho para o Monitoramento da Produção e do Faturamento de Exames, conforme tabela abaixo:

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, matrícula/Siape: 1295815

LÚCIA REIS DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 1131563

EDINALDO BRITO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 2791688

RAISSA MIRELA BEZERRA DA CUNHA, matrícula/Siape: 1802432

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2216665

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 3º O GT-MPFA designado por esta portaria terá duração indeterminada.

Art. 4º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/09/2022.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria nº 542, de 29 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar Georgia Lima de Paula ,SIAPE 1992925, supervisor(a) do(a) titular da Área Assistencial em Pediatria Clínica e Medicina do Adolescente, vinculada à Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento da referida área assistencial, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria nº 543, de 30 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos

a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Alterar o Edital de Seleção para a função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerencia Administrativa, aprovado através da Portaria-SEI nº 523, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica incluídos os itens 4.11 a 4.11.5 e alterado o cronograma constante no item 6.1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS, JUNTO À DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, VINCULADA À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DO HC-UFPE/EBSERH**

**4.11. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EBSERH DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

4.11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central.

**4.11.2.**

**Para fins de análise e classificação na 3ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo:**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos)	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH	- Até 10 pontos

4.11.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, 4.11, devendo o Colegiado Executivo do HC-UFPE, filial EBSERH, indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

4.11.4. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso será publicado o resultado final da 3ª Fase.

4.11.5. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	03/10/2022 a 10/10/2022
<b>Divulgação das inscrições válidas</b>	<b>Até 12/10/2022</b>
Recebimento dos recursos contra o indeferimento da inscrição	Até 14/10/2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 18/10/2022
Período de Análise de Currículos – 1ª Fase	Até 21/10/2022
<b>Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo</b>	<b>Até 24/10/2022</b>
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	Até 26/10/2022
Resultado do Recurso - 1ª Fase	Até 01/11/2022
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	De 03/11 a 11/11/2022
<b>Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista</b>	<b>Até 16/11/2022</b>
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	Até 18/11/2022
Resultado do Recurso - 2ª Fase	Até 22/11/2022
<b>Resultado Final - 2ª Fase</b>	<b>Até 23/11/2022</b>
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 24/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	Até 28/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE	Até 05/12/2022
Recebimento dos recursos contra o resultado da 3ª Fase	Até 07/12/2022
<b>Resultado do Recurso - 3ª Fase</b>	<b>Até 09/12/2022</b>
Resultado final 3ª FASE	Até 12/12/2022
<b>Resultado final 3ª FASE</b>	<b>Até 13/12/2022</b>